Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

# PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO DE TIROCÍNIO DOCENTE E ESTÁGIO DOCENTE[1]

Prezadxs Alunxs do PGEDU:

Sou Bruno Abrahão, docente responsável por organizar, registrar e validar o tirocínio docente em 2026.2. Gentileza realizar a leitura deste arquivo que contêm as informações sobre: 1) o Regulamento do Programa que explicita objetivos, responsabilidades e compotências sobre o Tirocínio/ Estágio; 2) o Regulamento do Programa de Demanda Social; 3) A Portaria 2025 da CAPES sobre a alteração dos Programas de Pós-Graduação para aumentar o escopo do estágio em docência obrigatório; 4) o Termo de Compromisso do Tirocínio/ Estágio; 5) o Termo de Dispensa; 6) Modelo para elaboração dos relatórios finais descrevendo as atividades realizadas.

Quem deve fazer o Tirocínio Docente ou o Estágio Docente?

O Tirocínio Docente é destinado às/ aos alunos do mestrado. As (os) interessadas (os) em se matricular que devem preencher o "Termo de Compromisso EDC939-Estágio Docente Orientado / Tirocínio Docente - Mestrado" que pode ser identificado no final deste arquivo e enviá-lo preenchido para o email bruno.abrahao@ufba.br, com o assunto "TERMO DE COMPROMISSO TIROCÍNIO DOCENTE". Prazo: 28 de Agosto de 2026.

O Estágio docente é destinado às/ aos bolsistas CAPES, do PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS (CAPES)[2] que exige para concessão da bolsa de estudos a realização do estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do Regimento. As pessoas que se enquadram nesta condição devem preencher o "Termo de Compromisso EDC939-Estágio Docente Orientado / Tirocínio Docente - Mestrado" ou "Termo de Compromisso EDC940-Estágio Docente Orientado / Doutorado", também identificado no final deste email arquivo, e enviá-lo preenchido para o email bruno.abrahao@ufba.br, com o assunto "TERMO DE COMPROMISSO ESTÁGIO DOCENTE". Prazo: 28 de Agosto de 2026.

.

[1] Aqui neste documento estão copiados os dados referentes ao tirocínio/estágio docente que constam do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação. Também estão copiados e dispostos os formulários referentes às mesmas atividades e os dados do regulamento do programa de demanda social – DS (CAPES).
[2] Portaria CAPES 76/2010.

Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Não são obrigados realizar o Estágio Docente bolsistas do CNPq, FAPESB e quem comprovar experiência no Ensino Superior, conforme Art. 29º do Regimento do PGEdu: "O(a) aluno que comprovar efetiva experiência docente em nível superior poderá, a juízo do(a) professor(a) supervisor(a), ser dispensado do Tirocínio/Estágio Docente Orientado". Neste caso, as pessoas dispensadas devem preencher o "Termo de dispensa de EDC939-Estágio Docente Orientado / Mestrado" ou "Termo de dispensa de EDC940-Estágio Docente Orientado / Doutorado" e enviá-lo preenchido para o email bruno.abrahao@ufba.br, com o assunto "DISPENSA ESTÁGIO DOCENTE". Prazo: 28 de Agosto de 2026.
A entrega do relatório final deverá ocorrer até 19 de Dezembro de 2026 enviando o documento "Relatório de EDC939-Estágio Docente Orientado / Tirocínio Docente Mestrado" ou "Relatório de EDC940-Estágio Docente Orientado / doutorado" para o email bruno.abrahao@ufba.br.

Caso de dúvidas, gentileza escrever para o email bruno.abrahao@ufba.br.

Cordialmente

Bruno Abrahão
FACED – UFBA

# REGULAMENTO DO PGEDU

## SEÇÃO II - DAS ATIVIDADES

Art. 25º - As Atividades Curriculares Obrigatórias e Optativas do PGEDU compreendem:

I - Obrigatórias: Mestrado:

**d) Tirocínio/Estágio Docente.**

## SEÇÃO III - Tirocínio/Estágio Docente

Art. 28º - O Tirocínio/Estágio Docente Orientado terá por finalidade contribuir para a formação do(a) mestrando(a) e doutorando(a) como docente do Ensino Superior.

§ 1º - O Tirocínio/Estágio Docente Orientado, sob a responsabilidade de um(a) professor(a) supervisor(a), designado(a) pelo Colegiado do Programa dentre os(a) docentes credenciados(as), será realizado em Unidades Universitárias, condicionada a sua validade à apresentação de Plano de Ensino e Relatório Final.

§ 2º- O Tirocínio/Estágio Docente Orientado deverá receber parecer do(a) professor(a) da turma em que foi realizada a atividade e ser avaliado pelo(a) professor(a) supervisor(a).

Art. 29º - O(a) aluno que comprovar efetiva experiência docente em nível superior poderá, a juízo do(a) professor(a) supervisor(a), ser dispensado do Tirocínio/Estágio Docente Orientado.

Parágrafo Único - Ao emitir parecer em processo de dispensa de Tirocínio/Estágio Docente Orientado, em razão de comprovação de experiência docente em Ensino Superior por parte do(a) aluno(a), o(a) professor(a) supervisor(a) deverá considerar:

a) Que a experiência docente tenha sido realizada durante pelo menos um semestre para doutorandos, e por pelo menos dois semestres para mestrandos, contados os últimos cinco anos;

b) Que o exercício docente tenha se efetuado em Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Que o(a) requerente comprove vinculação formal com a IES.

Art. 30º - Compete ao(à) professor(a) supervisor(a) de Tirocínio/Estágio Docente:

a) orientar o(a) estudante na escolha dos componentes curriculares e do(a) professor(a) da classe em que será realizado o Tirocínio/Estágio Docente;

b) autorizar a matrícula do(a) aluno(a) no Tirocínio/Estágio Docente, após os contatos previstos na alínea anterior;

c) apreciar com o(a) estudante o Plano de Curso do componente curricular em que se realizará o Tirocínio/Estágio Docente;

d) supervisionar o desenvolvimento do Tirocínio/Estágio Docente realizado pelos(as) pós-graduandos(as);

e) apreciar e avaliar, após conclusão da atividade, o relatório do Tirocínio/ Docente com parecer do(a) professor(a) de classe.

Art. 31º - Para a dispensa do Tirocínio Docente Orientado pelo fato de o(a) estudante ser docente do Ensino Superior, o(a) professor(a) supervisor(a) deverá:

a) informar ao(à) aluno(a) os critérios de dispensa do Tirocínio Docente Orientado;

b) Solicitar ao(à) aluno, para apreciação, Plano de Ensino e Relatório Final do curso do componente curricular lecionado;

c) Emitir parecer sobre a qualidade e relevância da experiência docente.

Art. 45º - Nas atividades curriculares "Projeto de Dissertação", "Projeto de Tese" e "**Tirocínio/Estágio Docente**", o(a) aluno(a) será considerado aprovado(a) ou reprovado(a), sem atribuição de nota.

Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

# REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS (CAPES)[3]

NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Requisitos para concessão de bolsa

Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 18. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:
I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;
II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado;
III - as Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras Instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;
IV - o estágio de docência poderá ser remunerado a critério da Instituição, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES;
V - a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado;
VI - compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;
VII - o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;
VIII - as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.
IX – havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitirse-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;
X – a carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.

[3] Portaria CAPES 76/2010.

Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

# PORTARIA CAPES Nº 221, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Art. 1º Incluir, nos regulamentos dos Programas Demanda Social - DS, Programa de Suporte às Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, Programa de Suporte às Instituições de Ensino Particulares - PROSUP e Programa de Excelência Acadêmica - PROEX, a possibilidade de ampliação do escopo para a realização do estágio em docência, obrigatório para os bolsistas de mestrado e doutorado.

Art. 2º O Anexo da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010[4], do Programa Demanda Social, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18-A Poderá ser dispensado do Estágio em Docência previsto nesta Portaria o(a) pós-graduando(a) bolsista que realizar estágio ou formação supervisionada em instituição pública, organização da sociedade civil ou empresa, desde que a atividade desenvolvida seja compatível com a área de pesquisa do(a) pós-graduando(a) no âmbito do programa de pós-graduação, conforme regulamentação do respectivo programa.

[4] Documento base que consta na página do Programa (portaria 76/2010).

Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**Termo de Compromisso EDC939-Estágio Docente Orientado / Tirocínio Docente - Mestrado**

| |
|---|
| **Nome:** |
| **Nome da Disciplina:** |
| **Instituição:** |
| **Curso:** |

**Plano da disciplina** (informar suscintamente o que pretende realizar na disciplina neste semestre)

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Data: |
| Assinatura do Aluno: |
| Assinatura do Professor da disciplina: |
| Assinatura do Orientador Acadêmico: |
| Assinatura do Coordenador da Atividade: |

Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**Termo de Compromisso EDC940-Estágio Docente Orientado / Doutorado**

| |
|---|
| **Nome:** |
| **Nome da Disciplina:** |
| **Instituição:** |
| **Curso:** |

**Plano da disciplina** (informar suscintamente o que pretende realizar na disciplina neste semestre)

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Data: |
| Assinatura do Aluno: |
| Assinatura do Professor da disciplina: |
| Assinatura do Orientador Acadêmico: |
| Assinatura do Coordenador da Atividade: |

Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**
**Termo de dispensa de EDC939-Estágio Docente Orientado / Mestrado**

| |
|---|
| **Nome:** |
| **Nome da Disciplina:** |
| **Instituição** |
| **Curso:** |

**Plano da disciplina** ( Informar suscintamente o que realizou nesta disciplina.

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Data: |
| Assinatura do Aluno: |
| Assinatura do Professor da disciplina: |
| Assinatura do Orientador Acadêmico: |
| Assinatura do Coordenador da Atividade: |

Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**
**Termo de dispensa de EDC940-Estágio Docente Orientado / Doutorado**

| |
|---|
| **Nome:** |
| **Nome da Disciplina:** |
| **Instituição** |
| **Curso:** |

**Plano da disciplina** ( Informar suscintamente o que realizou nesta disciplina.

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Data: |
| Assinatura do Aluno: |
| Assinatura do Professor da disciplina: |
| Assinatura do Orientador Acadêmico: |
| Assinatura do Coordenador da Atividade: |

Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**
**Relatório de EDC939-Estágio Docente Orientado / Tirocínio Docente - Mestrado**

| |
|---|
| **Nome:** |
| **Nome da Disciplina:** |
| **Instituição** |
| **Curso:** |

**Descrição das atividades de ensino realizadas**

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Data: |
| Assinatura do Aluno: |
| Assinatura do Professor da disciplina: |
| Assinatura do Orientador Acadêmico: |
| Assinatura do Coordenador da Atividade: |

Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**
**Relatório de EDC940-Estágio Docente Orientado / Doutorado**

| |
|---|
| **Nome:** |
| **Nome da Disciplina:** |
| **Instituição** |
| **Curso:** |

**Descrição das atividades de ensino realizadas**

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Data: |
| Assinatura do Aluno: |
| Assinatura do Professor da disciplina: |
| Assinatura do Orientador Acadêmico: |
| Assinatura do Coordenador da Atividade: |